

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

MOÇÃO Nº , DE 2003.
(Do Sr. NELSON MARQUEZELLI)

**Moção para a Recriação da EMBRATER
– Empresa Brasileira de Assistência
Técnica e Extensão Rural.**

Nós , Parlamentares da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados:

Considerando que o segmento da Agricultura Familiar tem significativa importância no agronegócio brasileiro, sendo responsável pela produção de cerca de 40% da produção agrícola nacional e por cerca de 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros;

Destacando que o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural, com mais de 50 anos de atuação no meio rural brasileiro, formado pelas 27 empresas estaduais, 282 escritórios regionais e 4.190 escritórios municipais, com cerca de 15 mil profissionais atuando diretamente na assistência técnica aos agricultores, atende a cerca de 1,7 milhões de agricultores familiares, num universo de cerca de 4,2 milhões de famílias, o que caracteriza uma demanda não atendida de cerca de 2,5 milhões de agricultores desta categoria;

Ressaltando que uma das prioridades do Governo Federal, secundado pela maioria dos governos estaduais e municipais, é o segmento da agricultura familiar, motor da democracia econômica no meio rural, da geração de emprego e da produção de alimentos e que esta categoria de produtores somente poderá alavancar um processo de desenvolvimento econômico e social se contar com o apoio e a orientação técnica que lhes são proporcionados pela Extensão Rural;

Lembrando que desde 1990, com a extinção da EMBRATER, o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural apresenta dificuldades operacionais que lhe reduzem a capacidade de atendimento, quantitativa e qualitativamente, como decorrência, dentre outros fatores, da falta de uma coordenação nacional;

Salientando que a existência de uma **Coordenação Nacional da Extensão Rural Brasileira** significará a possibilidade de aperfeiçoarem-se os processos metodológicos em uso; incrementarem-se os recursos financeiros do sistema; obter-se uniformidade das políticas básicas a serem adotadas e dos procedimentos administrativos que significam redução de custos e racionalidade na aplicação de recursos da sociedade; e, ainda, que se logrará permitir maior sintonia entre os programas federais — dentre os quais destacamos o Fome Zero e o PRONAF — e os órgãos executivos estaduais, as EMATER e instituições congêneres, bem como com todo o segmento não-governamental vinculado ao desenvolvimento rural;

Conclamamos que o Poder Executivo institua um órgão de Coordenação Nacional da Extensão Rural Brasileira — **mediante a recriação da EMBRATER** ou a criação de uma Agência de Desenvolvimento Rural — com a atribuição de desempenhar as relevantes funções de formular e executar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e de articular-se com os governos estaduais objetivando a implementação das políticas agrícolas e fundiárias vinculadas à agricultura familiar e aos assentamentos de Reforma Agrária.

Sala das Reuniões , em 23 de abril de 2003.

Nelson Marquezelli
Deputado Federal
PTB-SP

APOIAMENTOS

MOÇÃO- RECRIAÇÃO DA EMBRATER

NOME

ASSINATURA

1.	_____	_____
2.	_____	_____
3.	_____	_____
4.	_____	_____
5.	_____	_____
6.	_____	_____
7.	_____	_____
8.	_____	_____
9.	_____	_____
10.	_____	_____
11.	_____	_____
12.	_____	_____
13.	_____	_____
14.	_____	_____
15.	_____	_____
16.	_____	_____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____
